



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

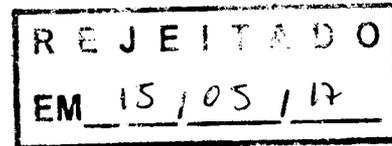
REQUERIMENTO

EMENTA: ao Ex-Prefeito Municipal – *Dr. Vito Ardito Lerario*, solicitando informações a respeito dos motivos que ocasionaram a irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC 000499-026-14, bem como as providências adotadas, referente aos apontamentos do Contrato nº 132/2012, em especial os motivos da prorrogação contrariando o disposto na Lei 8.666/93.

REQUERIMENTO Nº 1609/2017

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: AO EX-PREFEITO MUNICIPAL – DR. VITO ARDITO LERARIO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS MOTIVOS QUE OCASIONARAM A IRREGULARIDADE APONTADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PROCESSO TC 000499-026-14, BEM COMO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, REFERENTE AOS APONTAMENTOS DO CONTRATO Nº 132/2012, EM ESPECIAL OS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO CONTRARIANDO O DISPOSTO NA LEI 8.666/93.



PROTOCOLO GERAL Nº 1883/2017

Data: 15/05/2017 - Horário: 11:52

Senhor Presidente:

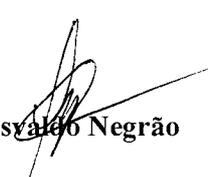
Considerando que no Processo TC 000499-026-14, em relação ao item C.2.3 – EXECUÇÃO CONTRATUAL, foi apontada:

CONTRATO Nº 132/2012

- Contrato a ser executado de forma contínua, cujo prazo, inicialmente avençado, de 12 meses, foi aditado 03 vezes, por períodos sucessivos, porém, desiguais, contrariando o disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93;
- Realizado 01 exame denominado “BIÓPSIA DE PÁLPEBRA” e pagamentos de Injeção de Avastim que não constam do objeto contratual.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Ex-Prefeito Municipal – *Dr. Vito Ardito Lerario*, solicitando informações a respeito dos motivos que ocasionaram a irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC 000499-026-14, bem como as providências adotadas, referente aos apontamentos do Contrato nº 123/2014, em especial os motivos da prorrogação contrariando o disposto na Lei 8.666/93.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 08 de maio de 2017.

Vereador Professor  Osvaldo Negrão